

Lei Nº: 417 de 26 de março de 1993.

"Cria Escola Municipal Recreio, de 1.º grau

(1.^a a 4.^a Sésie), no lugar denominado
Baixo Recseio."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo,
por seus sessenta e sete membros, e eu, em seu nome
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1.^o - Fica criada a Escola de 1.^o grau (1.^a a 4.^a
sésie), denominada Escola Municipal Recseio, localizada no
Baixo Recseio, neste município.

Art. 2.^o - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 26 de março de 1993.
Luiz da Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 26
dias do mês de março de 1993.
Luiz Gonzaga Fonseca / CHEFE DE GABINETE.